DECRETO Nº 1.085, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o recesso e férias escolares da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de realização de recesso escolar nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação do Município, visando descanso e recomposição física e mental dos profissionais, funcionários e discentes em função do labor do ano escolar;

Considerando a conjuntura econômica atual, a notória dificuldade orçamentária de todos os entes políticos e a sua responsabilidade perene na prestação de serviços públicos essenciais e também da preservação do erário que inclusive viabilize a manutenção daqueles serviços, tudo em nome do interesse público prevalente;

Considerando que o simples funcionamento ordinário das repartições implica necessário e custoso dispêndio aos cofres públicos;

Considerando que o recesso escolar e as férias escolares estão previstas no Calendário Escolar, perfazendo períodos em que não há demanda de trabalho administrativo e de secretaria, devido à interrupção das atividades escolares;

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica instituído o período de recesso escolar remunerado de 13/12/2019 a 03/01/2019 para todos os servidores públicos municipais lotados nas unidades escolares e nos demais setores que atendam exclusivamente à Rede Pública Municipal de Ensino.

§ 1º Sem prejuízos, poderão, a critério da autoridade competente, ser convocados os servidores durante o recesso, inclusive em regime de plantão, caso haja necessidade.

§2º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os servidores lotados no Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que observarão ponto facultativo nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, pois vinculados também ao calendário escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, além das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cabreúva/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 10 de dezembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de dezembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva